



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

BOLETIM DE SERVIÇO

JANEIRO/2019

Publicado em 26 de abril de 2019.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Janaína Barbosa Ramos
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 40, de 06 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor pro tempore **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti** Pró-reitor de Pesquisa

Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretora de Administração **Caroline Daiane Kulba**

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional **Diego Moreira Rosa**

Diretor de Ensino **Tiago Bassani Rech**

Coordenador de Extensão **Tatiana Teixeira Silveira**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Alexsandro Cristovão Bonatto**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 040, de 06 de abril de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
RESOLUÇÕES.....	11
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	12
FÉRIAS.....	13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 142, de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2096336, substituta eventual da função de Coordenadora de Assistência Estudantil do *Campus* Restinga, código FG-0002.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 109, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Pretos/Pardos do Processo Seletivo 2019/1 do *Campus* Restinga, sob coordenação da primeira.

Nome	Matrícula/RG	Segmento
Membros Internos		
Alini Gomes Ferreira	1829395	Servidora
Aline de Abreu Andreoli	10020219	Estudante
Membros Externos		
Adriana de Oliveira	7047596551	Comunidade Externa
Paulo Eduardo Nunes Bastos	1016357253	Comunidade Externa
Tainá de Oliveira Piñeiro	4103333201	Comunidade Externa

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 06/2016**, firmado entre o IFRS e a empresa Boreal Sistemas de Limpeza Ltda, que tem por objeto os serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I - **Gestor da Execução do Contrato:** Diego Moreira da Rosa - Matrícula Siape nº 1997476.
- II - **Fiscal Administrativo**
 - a) **Titular:** Sady Darcy da Silva Júnior - Matrícula Siape nº 1796175; e
 - b) **Substituto:** Denise Elisabete da Silva Gorski - Matrícula Siape nº 3008184.
- III - **Fiscal Técnico**
 - a) **Titular:** Felix Nicolai Delling - Matrícula Siape nº 1330014; e
 - b) **Substituto:** Nidiana Pohl dos Santos - Matrícula Siape nº 2155246.
 - c)

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao requisitante da contratação.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 117/2018 e as demais disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 03/2019**, firmado entre o IFRS e a Empresa DF Turismo e Eventos LTDA, que tem por objeto o Agenciamento de viagens (bilhetes aéreos nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais), atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I - **Gestor da Execução do Contrato:** Nidiana Pohl dos Santos - Matrícula Siape nº 2155246.
- II - **Fiscal Técnico**
 - a) **Titular:** Janaína Barbosa Ramos - Matrícula Siape nº 2165712; e
 - b) **Substituto:** Pedro Sergio Mendes Leite - Matrícula Siape nº 2163580.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao aos setores requisitantes da contratação.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 01/2019**, firmado entre o IFRS e a empresa Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), que tem por objeto a administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, na condição de agente de integrador, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I - **Gestor da Execução do Contrato:** Davi Jonatas da Silva - Matrícula Siape nº 2190885.
- II - **Fiscal Técnico**
 - a) **Titular:** Nidiana Pohl dos Santos - Matrícula Siape nº 2155246; e
 - b) **Substituto:** Camila da Silva Ramalho - Matrícula Siape nº 2339594.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao aos setores requisitantes da contratação.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAUE HAASE PACHECO, Matrícula SIAPE nº 2344214, para fins de responder pela Coordenação de Infraestrutura do *Campus* Restinga, Código FG-0002, no período de 14JAN2019 a 18JAN2019, por ocasião das férias do titular LUCIANO BARTH VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2169023.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora GABRIELA FONTANA ABS DA CRUZ, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1951988, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol do *Campus* Restinga, Código FUC-0001.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON HAKENHOAR DE MATOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1142316, para a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol do *Campus* Restinga, Código FUC-0001.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140/2018, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 044, de 28 de março de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora CARINE IVONE POPIOLEK, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828079, para exercer a função de Substituto Eventual da função de Coordenador de Pesquisa, na ausência do titular legal, FG-0001.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Relatório de Ações e Resultados de 2018 do Campus Restinga, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

[Relatório de Concessão de Diárias e Passagens](#)

Para ver outros relatórios de despesas, acesse o [Portal da Transparência do Governo Federal](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FÉRIAS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

[Relatório de Férias](#)